

DECRETO Nº 5.829, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre revogação dos Decretos que tratam da doação de lotes do Distrito Industrial IV que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 2.473, de 26 de julho de 2012, com alterações posteriores, trata da implantação do Distrito Industrial IV de Pompeia, da doação de área e da regulamentação das exigências através de Decreto;

Considerando que os Decretos que dispõem sobre doação de lotes do Distrito Industrial IV a empresas interessadas, determinam que as donatárias devam proceder à construção de suas instalações dentro do prazo de dois anos a contar da data da doação;

Considerando que, decorrido esse prazo, alguns donatários não deram início à construção de suas instalações conforme consta nos laudos das vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município;

Considerando ainda que, no caso do não cumprimento das disposições contidas nos Decretos, os imóveis serão revertidos ao patrimônio público do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos que dispõem sobre doação de lotes do Distrito Industrial IV, abaixo relacionados:

I - Decreto nº 5.390, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do Lote 26A, Quadra "B";

II - Decreto nº 5.397, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do Lote 53, Quadra "C";

III - Decreto nº 5.415, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação dos lotes 26B e 27D, Quadra "B";

IV - Decreto nº 5.417, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do Lote 32, Quadra "B";

V - Decreto nº 5.421, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do Lote 04, Quadra "C";

VI - Decreto nº 5.423, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do lote 6, Quadra "B";

VII - Decreto nº 5.429, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre doação do Lote 27C, Quadra "B".

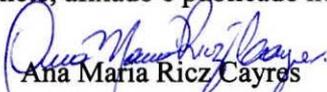
Art. 2º. Os imóveis doados pelos Decretos ora revogados, ficam revertidos ao patrimônio público do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de fevereiro de 2022.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

23 FEV 2022

Recebido